



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Administração	Nº Processo: 040/2026
Responsável pela Demanda: Carlos Alberto Busanelo	CPF: 795.161.305-34
E-mail: patrimonio@chapadaodoceu.go.gov.br	Tel.: (64) 99695-2293

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descrição: Contratação de serviço de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis para a Frota Municipal, por meio de solução integrada com plataforma web, cartões eletrônicos com chip e rede de postos credenciados, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração; Finanças e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Cultura e Turismo; Educação; Assistência Social; Saneamento; Obras, Transporte e Ação Urbana; Transporte Escolar; Esporte e Lazer; e Usina de Reciclagem conforme condições e especificações deste Termo de Referência.

Quantidade a ser contratada: 11 (onze) itens, distribuídos por Secretaria Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência em anexo.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade indispensável de garantir o suprimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos do Município de Chapadão do Céu. A disponibilidade operacional da frota é essencial para assegurar a execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

Fundamentação Legal

A contratação deverá ser executada de acordo com as normas do Pregão Presencial, com critério de julgamento de Maior Percentual de Desconto, com fundamento no Art. 28, Inciso I, art. 17, § 2º, e art. 176, I, da Lei nº 14.133/2021.

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou utilização dos materiais.

A execução dos serviços deverá iniciar em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Indicação do servidor ou servidores para compor do gerenciador dos contratos, além do fiscal da contratação.

Abdias Neto de Souza - Gestor dos contratos
Carlos Alberto Busanelo – Fiscal de contrato.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

64 3634-1228

Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BUSANELO, portador do CPF: 010.674.661-85, em 13/07/2026 08:48:40. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/QjdM\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/QjdM$Z58teX) - utilizando o código: QjdM\$Z58teX